



LEI Nº 1159/2016
De 12 Julho de 2016.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ORGÃO
DE ASSESSORAMENTO NA ESTRUTURA
DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

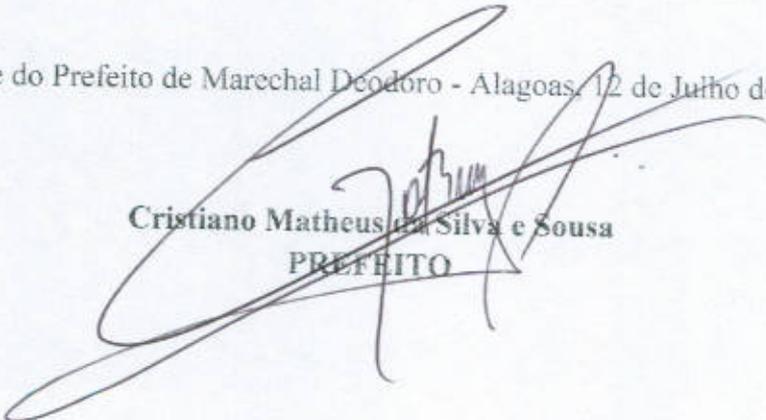
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO,
no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado na estrutura da Procuradoria Geral do Município
de Marechal Deodoro, o Órgão de Assessoramento, vinculado diretamente ao Órgão de
Direção Superior, com 4 (quatro) cargos comissionado de Assessores Técnicos,
simbologia CC-2 e 06 (seis) cargos comissionados de Assistentes Técnicos, simbologia
CC-3.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo ceder servidor ocupante
do cargo de assessor técnico e/ou assistente técnico criados por esta lei, no caso de
Convênio firmado com o Poder Judiciário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro - Alagoas, 12 de Julho de 2016.


Cristiano Matheus da Silva e Sousa
PREFEITO